PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.260/2017

DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, MUNICIPAL, SANCIONO PREFEITO **SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Coqueiral para o exercício vigente de 2017, inserindo-o também, à Lei 2.205/2016 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e à Lei 2.117/2013 - PPA (Plano Plurianual), no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação		
02.	Executivo Municipal		
07.	Secretaria Municipal de Educação		
03.	Apoio Pedagógico		
12.	Educação		
361.	Ensino Fundamental		
0403.	Programa Universal Educ. Básica de Qualidade		
2.061-	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Funda	mental	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte 119	16.000,00	
	16.000,00		

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município de Coqueiral de 2017, com anulação parcial, ainda, no PPA 2014-2017 e LDO:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.07.01.12.361.0403.2.061-3190.13.00	Obrigações patronais	119	6.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.061-3190.30.00	Material de consumo	119	4.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.061-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	119	3.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.061-3390.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	119	3.000,00
TOTAL			

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 22 de agosto de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal